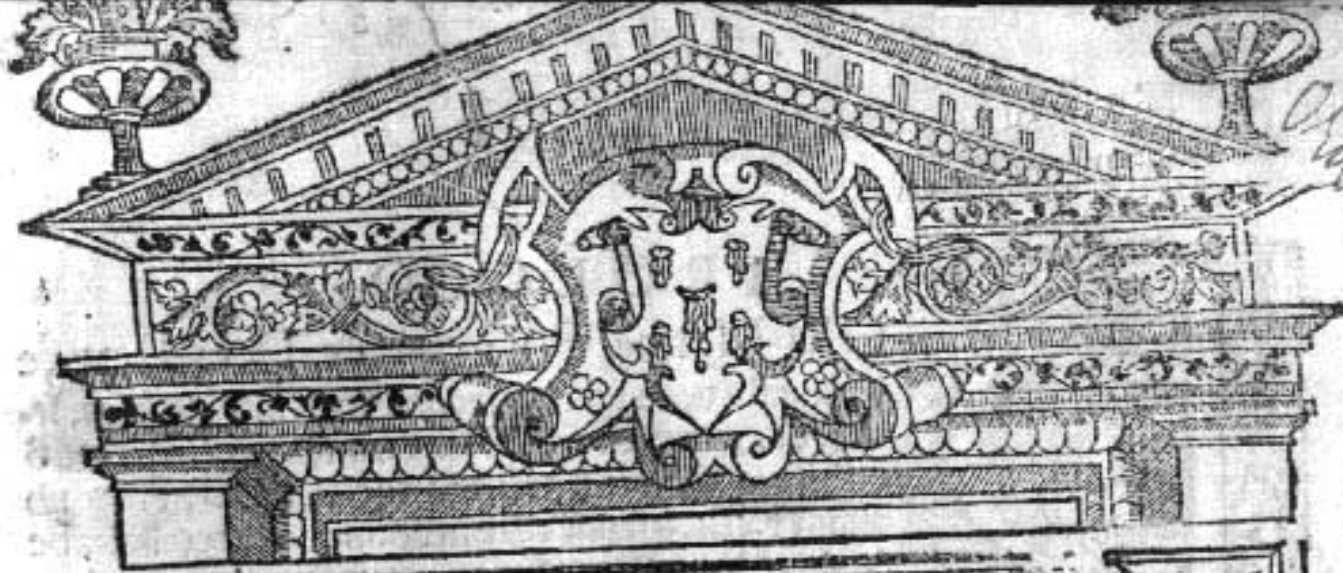


Original



OLL. SOC. IESV SALM. EX DONO REGYM



PROLOGO.



DOM Manuel Per graça de Deos Rey de
 portugal e dos algarues, do que e do alē mar e Africa, la-
 tior de Guinee, e da cōquista e navegaçã e comercio d
 Ethiopia, Arabia, persia, e da India: a todos nosos sub-
 ditos e vassallos sãde e cōfirmando nos quã necessãrta be-
 e todo tẽpo a justiça, assina paz e mona guerra, pa boa
 governaçã e cōseruaçã de toda republica e estado real,
 a qual como membro principal, e sobre todas as outras virtudes, excelente
 mais que todas, aos príncipes conuenem, e nella como em verdadeyro espelho
 se deuem sempre reuer e emular. Porque como a justiça consiste em ygualeza
 e com justa balançã dar e seu acadabum. Assi obõ Rey deuese sempre hum e ygu-
 al a todos em retribuir acadabum segundo seus mereçimentos. E assi como a jus-
 tiça he virtude, nom pera si, mas pera outrem, por aproueitar soomẽte aaq̃lles aq̃
 se faz, e andalhes o seu, e fazendoos bem viuer, os bõs com premios, os ma-
 os com temor da pena, donde resulta paz e asseguo, porque bo castigo des-
 mios he cōseruaçã dos bõs. Assi deue fazer obom príncipe, pois per Deos sei-
 do do principalmente, nõ pera si ne seu particular pueito, mas pera bẽ gouernar su-
 pãno, e aproueitar a seus subditos como aproueitos filhos. E como quer que este e-
 tado e republica cōsista principalmente e se sostenha em duas cousas, e a mais e le-
 ts, e hãa aja mester a outra: porq̃ assi como as leis com a força das armas se mantẽ,
 assi a arte militar com ajuda das leis he segura, e cõ estas duas cousas os Reinos
 gã de parte do mudo suingarã. Por tãto posto que nas armas e cõtinua guerra,
 assi e Africa como e Asia seiamos ocupados: desejanos cõseruar e mãter nos-
 sos vassallos em perpetua paz e bõs costumes, ouemos por muy necessãrio enten-
 der nesta justiça, q̃ nom menos q̃ as armas faz vencer, pela cõcordia e asseguo q̃ se
 della segue. Polo qual vẽdo nos como nas ordenações pelcõs Reis nosos antecel-
 sores e per nos atee agora feitas, amuitos casos nõ era prouido, e e algũas auãdi-
 uer sos entendimentos, e assi por andar e spalhadas, donde aos julgadores recres-
 çã muitas duuidas, e aas partes grãde perda. E quer e do aisso prouer: determina-
 mos com os do nosso conselho e letrados reformar estas ordenações, e fazer
 noua copilaçã: de maneira que assi dos letrados como dos outros se possam bem
 entẽder. A qual obra bẽ examinada e emẽdada reduzin os e cinco liuros, e manda-
 mos imprimir e publicar, e aprouamos e cõfirmamos: e quer emos que em todos
 os Reynos e ienhorios se guardem e pratiquem e valhã pera sempre, reuogãdo
 e anulando quaesquer outras ordenações que fora desta copilaçã se acharem,
 capitulos de cortes que atee aqui sã feitos, saluo as que se achar em escriptas no
 aruinho da nossa relaçã q̃ ora nouamente mãdamos fazer, que por nos serã assi-
 nado, porq̃ posto q̃ seiam feitas antes desta impressã, e nestes liuros nom seiam
 incorporadas, mandamos q̃ se guardem como nellas for contheudo.

In nomine domini nostri Iesu Christi.

Começa o primeiro liuro das Ordenações.

Titulo primeiro. Do regimento do Regedor da justiça na casa da Sopencaçam.



Porque o mayor & mais principal officio da justiça dos nossos reynos e sños he o regimento da casa da sopencaçaõ, q̃ pola maior parte do tempo a nossa pessoa real he sempre cõjuncta: por tãto por nos e nossos subçessores se due sempre procurar q̃ o regedor d'ella cõ apuadas e mul virtuosas qualidades de sua pessoa seja sempre pera este officio escolhido: polo qual elle deue ser bom fidalguo, de limpo sangue, bom virtuoso, e de muyta auctoridade, e pera maye perfeiçam letrado se for possiuel, temente ad's, e de saã vontade e boa conçençia, justo, e em bondades experimentado, inteiro e constante pera sem algum peruertimento nem paixam guardar e fazer que a todos y igualmente o dreyto e justiça se guarde, e assi abastado dos bees tempos e do animo principalmente, que sua particular neçessidade nom dee causa aalgũa corrupçam de nossa justiça, e assi due de ser de gracioso, despejado, e facil acolhimento aas partes, pera sem algũa difficuldade o verem, e sem pejo lbe poderem requerer sua justiça, e sobre isso caridoso e de piadosa condicam, com que sempre tenha cuidado e grande lembrança de prouer e esguardar polo bom e breue despacho das partes, especialmente das pessoas de baixa condiçam e miseraueis, por tal que sua causa e justiça por de semparo ou mingua de requerimento, ou por outros semelhantes defectos (quanto em elle for) nom a jarazã de se perder. E sñio mesmo o regedor deue ser nosso natural, que como bom e leal nos deese servir, e ame perfeitamente nossa pessoa, estado, e seruiço: por q̃ assi como a justiça he a causa mais principal porque com agraça de d's por ella reynamos, e a ella sobre todas as cousas deste mundo reynamos por isso mayor obriguaçam, pera com equidade ser pre
a aguardar



Pera que na impressam destas ordenaçoes q ora mandamos imprimir senom possa acrecentar nem minguoar coisa algua, mandamos que lhes seja dada fee e autoridade sendo asinadas no fim de todos cinco liuros por o licenciado **A**teus esteuez do meu desembargo, e juiz dos feitos de minba fazeda do negocio dos contos: e non sendo asinadas por elle lhe non sera dada fee algua nem credito.

E non se poderaa mais vender toda a obra destes cinco liuros q por quinhentos reaes .ss. cereaes da asinatura pera o dito licenciado e os quatrocentos reaes pera Francisco fernandez liureiro que per meu mandado os fez imprimir a sua custa. **P**ol loque hei por bem que por tempo de cinco annos non possa pessoa algua vender estas ordenaçoes senam o dito Francisco fernandez ou a pessoa que elle declarar e der seu consentimento sob pena de cincuenta cruzados, a metade pera quem os acusar, e a outra metade pera o espirital de todos os sacros da cidade de Lisboa e de perdimento dos liuros que lhe forem achados pera o dito espirital: nas quaes penas encorreraa o dito Francisco fernandez ou qualquer outra pessoa que as vender por mais preço, ou se ferẽ asinadas por o dito licenciado **A**teus esteuez.

Estas ordenaçoes tem cinco liuros .ss. primeiro, segundo, terceiro, quarto, e quinto.

Ealem disto tem cada liuro suatauoadade de todos os titulos que senelle contem, e a quantas folhas se acharaa cada titulo. **E** o primeiro liuro tem no começohũ prologo com as nossas armas de Portugal, e o terçeyro liuro outras.

129
M. L. 29

Errata do primeiro liuro.

Fo.	Regra.	Palaura.	Alias.
11. verso. 32.		fazer	fezer.
81.	5.	com	nom.
93.	25.	nom	& nom.
100. ver. 45.		almocacees	almotacees.
105. ver. 34.		fen	feu.
108.	10.	fora	for.
108.	17.	pequena	pequeno.
108. ver. 29.		aprentado.	apresentado.
110. ver. pe.		piepade	piedade.
118. ver. fi.		falsidade.	falsidade.
120. ver. 9.		instiça.	lusiça.
126. ver. 19.		paree.	parte.
133. ver. pe.		arremarem	arrematar.
144.	18.	testamêtiros	testametairos

Errata do segundo liuro.

4. ver. 3.		chamra	chamar.
5.	1.	elles	elle.
56. ver. 4.		carregas	as carregas.
60. ver. 30.		porteiras	porteiros.

Errata do terceiro liuro.

20. ver. 8.		necessaras	necessarias.
47. ver. pe.		E e	E se.
49. ver. 1.		corrector	corrector.
57.	35.	das	nas.
61.	2.	citado	citada.
63. ver. 24.		aos	os.
64.	antepe.	oude	onde.
69.	31.	nem ella	em ella.
72.	17.	poderas	pudera.
74. ver. 24.		nom lhe	& nomlhe.
78. ver. 20.		quan idado	quantidade.
78. ver. 31.		se for	se foi.
92.	7.	ou corregedores,	falta, & partes

Errata do quarto liuro.

Fo. 1.	Regra. 20.	Palaura. deuera	Alias. deueria.
21. ver.	17.	do caso	todo caso.
30. ver.	32.	defrenga	deferença.
32.	11.	dador	doador.
48.	3.	pera	per.
62.	15.	delles	dellas.

Errata do quinto liuro.

15.	3.	desposiçam	desposiçam.
16.	19.	mandamos	mandarmos.
17. ver. fi.		quantos	quanto.
30.	18.	an	ou.
58.	4.	de	da.
65. ver. 5.		final	final.
66.	13.	dera	d. tal.
73.	11.	liçençes	liçençae.
78.	7.	& porque	& porcm.
80.	19.	aluarca	aluarca.

E na tapada do quinto liuro col a regra 7. onde diz fo. 6. alias fo. 7. E col. 3. regra final onde diz fo. 47. alias fo. 48.

Aqui acaba o quinto liuro das Ordenações. Foi impresso em a çidade de Lisboa por Manuel Ioam, & se acabou aos. 3. dias de Março de. 1565.

DEO GRATIAS.

Quarta impressam.

